

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 471 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a **2 (duas) diárias** para o Servidor **MAURI DONADEL GEBERT**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, decorrentes de viagem a ser realizada para a cidade de Curitiba- PR, nos dias **23 e 24 de junho** do corrente ano, para participar do curso "**Aprovação de Loteamentos**", promovido pela Universidade de Direito Público Ltda.

Parágrafo Único - O servidor utilizará transporte rodoviário (ônibus de linha) como meio de transporte até Curitiba - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE JUNHO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal